



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

LEI Nº 01439/2026

Publicado no Quadro de Avisos
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 13/02/26

Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras
providências.

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)
seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.01.08.244.0009.2.0054-1.500.000-3.3.50.41.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de
recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do
parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.01.08.122.0009.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS ---- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 13 de fevereiro de 2026.


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal